

LEI N. 2.199, DE 29 DE JULHO DE 1953

Dispõe sobre a criação de uma Escola Industrial em Taubaté.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica criada uma Escola Industrial em Taubaté.

Artigo 2.º — O Poder Executivo instalará, progressivamente, os cursos previstos na Lei Orgânica do Ensino Industrial, de acordo com as exigências e as possibilidades industriais do município.

Artigo 3.º — As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas a serem consignadas em orçamento.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de julho de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de julho de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto

PALACIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n. 12.273-41, combinado com o artigo 2.º, da Resolução n. 281-51, resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de Alonzo Aniba da Fonseca, Inspetor Auxiliar, padrão "I", lotado no Serviço de Fiscalização Artusca, do QSENG para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, mas sem outros onus para o Estado, participar do II Congresso Brasileiro de Flociore, que se realizara em Curitiba, no período de 21 a 31 de agosto próximo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de julho de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n. 12.273-41, combinado com o artigo 2.º, da Resolução n. 281-51, resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de Maria de Lourdes Borges Ideuro, Professora Primária, padrão "H" do Grupo Escolar "Chagas Pereira" em Aparecida, atualmente à disposição da Delegacia do Ensino de Guaratinguetá, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, mas sem outros onus para o Estado, participar do II Congresso Brasileiro de Flociore, que se realizará em Curitiba, no período de 21 a 31 de agosto próximo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de junho de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n. 12.273-41, combinado com o artigo 2.º, da Resolução n. 281-51, resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de Geraldo Ito de São Plácido Brandão, Professor de Sociologia na Escola Normal e Colegio Estadual de Mogi das Cruzes da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, mas sem outros onus para o Estado, participar do II Congresso Brasileiro de Flociore, que se realizara em Curitiba, no período de 21 a 31 de agosto próximo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de julho de 1953

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

DESPACHO PROFERIDO PELO GOVERNADOR, EM 29 DO CORRENTE

No processo GG n. 351-53 — referências 214.279-53 — S. J. e 13.195-53 — D. J. em que Heloisa de Figueiredo Ferraz e outros, advogados interinos lotados no Departamento Jurídico do Estado, pleiteiam benefícios ao artigo 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, através da extensão do acordo firmado entre o Governo do Estado e seus advogados: — "indefiro. Não existe identidade entre a situação dos requerentes e a dos que foram beneficiados pelo acordo firmado com a Fazenda do Estado, em ação judicial proposta. A extensão das vantagens aos que não foram parte na ação aludida deve-se ao fato de se ter verificado identidade de situação com a dos autores".

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

ATO DE 24 DO CORRENTE

Concedendo, nos termos dos artigos 1.º e 5.º, inciso II, do Decreto-lei n. 17.008, de 5-3-47, 90 (noventa) dias de licença-prêmio ao Sr. Artur Capeleti, Trabalhador, extranumerário diarista, estavel, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" desta Universidade.

ATOS DE 27 DO CORRENTE

Designando:

nos termos dos artigos 91 e seu parágrafo único, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, 4.º do Ato n. A-169-S.F., de 4-IX-51 D. Ada Roberti, escriturário, classe "F", do grupo III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia, para, a partir de 14-VII-53, com prejuízo de seus vencimentos, substituir o Sr. Emílio Thomaz João Piochil, no cargo de Tesoureiro, padrão "P", do grupo II da mesma parte, Quadro e lotação, durante seu impedimento por férias regulamentares, fazendo jus ao auxílio para cobrir "diferença de caixa". A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

nos termos dos artigos 91 e parágrafos do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41 e 90 do Regimento Interno, o Sr. Oscar Fernandes Martins Junior, Auxiliar Especializado do Gabinete da DA-3, para, a contar de 20-VII-53,

substituir o Sr. Alberto Luiz Amadei no cargo de Assistente Técnico, padrão "M" do grupo II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Reitoria e na Função Gratificada de Diretor da Divisão de Contabilidade (DA-3) enquanto durar seu impedimento por licença-prêmio. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

nos termos dos artigos 91 e parágrafos do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, e 90 do Regimento Interno, o Sr. Orlando Bastos, Chefe da Seção de Publicações, para, a partir de 8-VII-53, substituir o Dr. Rone Amorim, na Função Gratificada de Diretor da Divisão de Difusão Cultural, do Departamento de Cultura e Ação Social, desta Reitoria, enquanto durar seu impedimento por férias regulamentares. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Concedendo:

nos termos dos artigos 19 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, 155, letra "a" e 161 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, ao Sr. Sebastião Felix Rodrigues, servidor, extranumerário, diarista, do Instituto Astronômico e Geofísico, 21 (vinte e um) dias de licença;

nos termos dos artigos 1.º e 5.º, inciso II, do Decreto-lei n. 17.008, de 5-3-47, ao Sr. Drumond Cavalcanti Maranhão, Prático de Laboratório, classe "E", do grupo III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" 270 (duzentos e setenta) dias de licença-prêmio; nos termos dos artigos 19 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, 155, letra "a" e 161 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, 15 (quinze) dias de licença ao Sr. Domingos Casalattina, Trabalhador, extranumerário diarista, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";

nos termos dos artigos 1.º e 5.º, inciso II, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, ao Sr. Dr. José da Costa Sobrinho Assistente padrão "R", do grupo I, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio, ficando, ao mesmo tempo, tornada sem efeito a autorização relativa ao pagamento dos 45 dias, constante do ato de 19, publicado no "Diário Oficial" de 21-3-53;

nos termos do artigo 19 da Lei n. 1.309, de 29-XI-51, combinados com os dos artigos 155, letra "a" e 161, do

Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, ao Sr. Henrique Colado Filho, extranumerário diarista, exercendo na função de Servente, na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, desta Universidade, 15 (quinze) dias de licença.

ATOS DE 28 DO CORRENTE

Concedendo:

ao Dr. Arnaldo Amado Ferreira, Assistente, padrão "S", do grupo I, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, 180 (cento e oitenta) dias de licença-prêmio, e determinando o pagamento de importância relativa ao padrão de vencimentos do mesmo funcionário, correspondente a igual período, nos termos dos artigos 1.º e 5.º, inciso II do Decreto-lei n. 17.008, de 5-3-47, combinados com o artigo 1.º, parágrafo 1.º da Lei n. 2069, de 24-12-1952;

ao Dr. Antonio de Paula Santos, Professor Catedrático, padrão "V", do grupo II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo lotado na Faculdade de Medicina 90 (noventa) dias de licença-prêmio, e determinando o pagamento de importância relativa ao padrão de vencimentos do mesmo funcionário, correspondente a igual período, nos termos dos artigos 1.º e 5.º inciso II do Decreto-lei n. 17.008, de 5-3-47, combinados com o artigo 1.º, parágrafo 1.º da Lei n. 2069, de 24-XII-52;

nos termos dos artigos 1.º e 5.º, inciso II do Decreto-lei n. 17.008, de 5-3-47, ao Sr. Leonardo Antonio Ribeiro, servente, classe "C" do grupo II, da PS., do Quadro da Universidade de São Paulo lotado na Faculdade de Medicina, 30 (trinta) dias de licença-prêmio;

nos termos dos artigos 145, 155, letra "a" e 161 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, 30 (trinta) dias de licença, em prorrogação, a d. Cyrene Maria Volpini, Escriturário, interino, classe "D", do grupo III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

PORTARIA N. 66, DO REITOR, EM 27 DO CORRENTE

Designando, nos termos do artigo 91 do Regimento Interno, d. Lina de Barros Tayar para, a contar de 20-7-53, substituir o sr. Oscar Fernandes Martins Junior, na função de Auxiliar Especializado do Gabinete do Diretor de DA-3, fazendo jus à gratificação na base mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), enquanto durar seu impedimento. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

APOSTILAS DO REITOR:

De 28 do corrente

No Título de 20, publicado a 23 de dezembro de 1953, de concessão de gratificação ao dr. Gerson Novah, a fim de declarar que a gratificação a que se refere o mencionado título é de 20% (vinte por cento), e não como constou, de acordo com os elementos integrantes do Processo n. 4333-52, desta Reitoria.

De 29 do corrente

Na Portaria de 18, publicada a 20-5-53, que prorrogou o afastamento do sr. Archimedes Baillet, Secretário, padrão U, de t.i., do grupo II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia, para continuar prestando serviços junto ao Departamento de Cultura e Ação Social, pelo prazo de 1 (hum) ano a fim de declarar que o interessado passa a ter exercício na Secretaria Geral, até o término do prazo mencionado no mesmo documento.

De 22 do corrente

Retificação

No Título de 17 publicado a 19 de junho de 1953, de rescisão de contrato do sr. Paulo do Amaral Arantes, a fim de declarar que a mencionada rescisão de contrato, vigora a partir de 30-6-53 de acordo com o que consta do Processo n. 8708-53 da Reitoria.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO REITOR, EM 27 DO CORRENTE

No Processo n. 4724-53 — em que é interessada d. Claydes de Quadros: — "Nos termos da lei, nenhum funcionário pode assumir qualquer cargo antes de ser nomeado, pela autoridade competente e ser essa nomeação publicada no órgão oficial. A autorização do Governador para a nomeação em apreço é de 27 de maio (fls. 9). A nomeação se efetivou por ato de 28 do mesmo mês, (fls. 10) sendo esse ato publicado no Diário Oficial do Estado a 30. Pede o Diretor da F.F.O. seja autorizado pagamento à interessada por exercício de fato, no período de 7 de março a 1º de junho. Não é possível atendê-lo. O próprio ofício solicitando a nomeação em causa, é de 18 de março (fls. 2), tendo dado entrada na Reitoria no dia subsequente. Comunique-se e dê-se ciência à interessada com a publicação deste no Diário Oficial".

No Processo n. 9934-53 — em que é interessada d. Elise Graf Kalmus, solicitando contagem em dobro de 10 dias de férias não gozadas, por absoluta necessidade do serviço: — "Fls. 23: — Deferido".

No Processo n. 12032-53 — em que é interessado o sr. dr. João Alves Meida, solicitando contagem em dobro da licença-prêmio a que faz jus: — "Fls. 16: Deferido".

PRESTACOES DE CONTAS ABONADAS

Proc. ns. 11577 e 11582-53 — FCEA — sr. Edmund Dias Baptista — Cr\$ 800,00 e 6.000,00 — Verbas ns. ... 32301 e 31060 — respectivamente.

Proc. ns. 11579, 11580 e 11581-53 — IA — sr. Edmundo Dias Baptista — Cr\$ 400,00, 833,40 e 416,60 — Verbas ns. 34431, 34311 e 34301 — respectivamente.

Proc. n. 11609-53 — DCAS — prof. Antonio Augusto Soares Amora — Cr\$ 1.000,00 — Verba n. 2431.

Proc. ns. 11851, 11856, 11857, e 11859-53 — EP — sr. Henrique Guedes Sobrinho — Cr\$ 8.000,00, 2.000,00, ... 2.000,00 e 3.000,00 — Verbas ns. 8311, 8402, 8403 e 8427 — respectivamente.

Proc. n. 11858-53 — EP — sr. Henrique Guedes Sobrinho — Cr\$ 200,00 — despesas com correspondência taxada.

PROCESSO DE SALARIO FAMILIA DESPACHADO FAVORAVELMENTE PELO REITOR, EM 28 DO CORRENTE

Israel Fonseca Ribeiro — Processo n. 11.655-49.

CONCURSO

Inscrições aprovadas por despacho do Diretor Geral, para provimento da classe inicial da Carreira de Motorista

Nome:	N. de Inscricao
1 — Abilio Batista dos Santos — ex-officio	1
2 — Amadeu Francisco Auto	2
3 — Berilindo José Agripino — ex-officio	3
4 — Orlando Galasso	4
5 — Sérgio Capparelli	5

EDUCAÇÃO

ENDEREÇOS E APARELHOS

TELEFONICOS DO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

DIRETOR GERAL — R. Antônio de Godoi, 122 — 3.º andar	34-2822
OFICIAL DE GABINETE — R. Antônio de Godoi, 122 — 3.º andar	36-7621
ASSISTENTE GERAL — R. Antônio de Godoi, 122 — 3.º andar	36-7016
DIRETOR DA SECRETARIA — R. Vitória, 302 — 1.º andar	34-0935
CONSULTORIA JURIDICA — R. Antônio de Godoi, 122 — 3.º andar	36-5952
SERVIÇO DE ENSINO PRIMARIO — R. Antônio de Godoi, 122 — 2.º and.	34-6057
SERVIÇO DO ENSINO SECUNDARIO E NORMAL — R. Antônio de Godoi, 122 — 6.º andar	34-5316
SERVIÇO DE PREDIOS ESCOLARES — R. Antônio de Godoi, 122 — 2.º andar	34-8430
SERVIÇOS DAS INSTITUIÇÕES AUXILIARES DA ESCOLA — Praça da Se. 108 — 2.º andar	35-0238
SERVIÇO DE MUSICA E CANTO COLETIVO — Praça da Se. 108 — 5.º andar	34-0912
SERVIÇO DE INTERCAMBIO E EXPANSÃO CULTURAL — Praça da Se. 108 — 3.º andar	32-2334
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS — Praça da Se. 108 — 2.º andar	34-2397
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO PRE-PRIMARIA — Alameda Eugênio de Lima, 162	31-0737
SERVIÇO DE MEDIDAS E PESQUISAS EDUCACIONAIS — R. Major Diogo n. 200	31-9808
ASSISTENCIA TECNICA DO ENSINO RURAL — R. Antônio de Godoi, 122 — 3.º andar	36-7607
ENSINO PARTICULAR E MUNICIPAL — Praça da Se. 108 — 3.º andar	36-1012
SEÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS — Praça da Se. 108 — 1.º andar	32-8289
DIRETORIA DA SAUDE ESCOLAR — Avenida 9 de Julho, 40 — 20.º andar	34-6590
DIRETORIA DO SERVIÇO DENTARIO ESCOLAR — R. Conselheiro Crispiniano 344 — 11.º andar	34-5985
A. J. E. R. "ASSISTENCIA TECNICA DO ENSINO RURAL" — Clubes Agrícolas — Praça da Se. 108 — 4.º andar — Sala 417 — Fone	36-2179
DELEGACIA DO ENSINO DA CAPITAL	
1.ª Sede: Rua São Joaquim 288	36-4650
2.ª Sede: Avenida Paulista 227	31-1130
3.ª Sede: Rua Consolação n. 1.289 — 2.º andar	36-2240
4.ª Sede: Rua Jaguaripe 354	51-1029
5.ª Sede: Avenida Tiradentes 826	36-4372
6.ª Sede: Avenida Hangel Pestana n. 1482	33-3454
7.ª Sede: Largo São José do Belém, 66	9-1458
8.ª Sede: Rua da Mooca 363	93-9335